



**PORTARIA CRBM-4 Nº 001, de 18 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE BIOMEDICINA ESTÉTICA DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22 de 30 de setembro de 1989, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035-135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representada por seu Presidente Dr. MARCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Reunião Plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2023, conforme Ata da 371ª da Reunião do Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, em que se aprovou a criação da Comissão Provisória de Biomedicina Estética, resolve:

**Art. 1º** Instituir a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE BIOMEDICINA ESTÉTICA – Gestão 2023/2027 – do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, a partir do dia 18 de janeiro de 2024 até ulterior deliberação.

**Art. 2º** A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE BIOMEDICINA ESTÉTICA tem como membros os abaixo listados:

- I – ALINE BARBARA VIZIOLI SOUSA – CRBM 2431
- II – ANTONIO CARLOS NOGUEIRA NETO – CRBM 3522;
- III – LUCIANA LEITE SANTOS DE MACEDO – CRBM 2728;
- IV – MARIA GLAUCIA SILVA DE LIMA – CRBM 2330;
- V – MARJORIE LUJAN MARQUES TORRES – CRBM 3841;
- VI – RENATO AUGUSTO CARVALHO LEÃO – CRBM 0563;
- VII – SIMONE FERREIRA STURZA – CRBM 1786;
- VIII – SUELEN MARIA RODRIGUES RIBEIRO – CRBM 1578.



**Art. 3º** Designar a Conselheira Dra. MARIA GLAUCIA SILVA DE LIMA como Presidente da COMISSÃO PROVISÓRIA DE BIOMEDICINA ESTÉTICA.

**Art. 4º** A Comissão deverá emitir PARECER sobre assuntos relacionados à habilitação/área específica e, em seguida encaminhar ao Plenário desta Autarquia para que providencie o que for de direito.

**Art. 5º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, após parecer técnico sobre a matéria.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de janeiro de 2024.

  
**MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA**  
Presidente

**Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região**